

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 14.0.000218998-5**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2014, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E OS SENHORES CLARISMINDO MODESTO DINIZ E TÂNIA FERNANDES DINIZ, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA AS INSTALAÇÕES DO FÓRUM DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº 25.053.190/0001-36, com sede no Palácio de Justiça, Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas - TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº. 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, o Senhor **CLARISMINDO MODESTO DINIZ**, brasileiro, portador do RG nº 882.502 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 216.699.961-15, e a Senhora **TÂNIA FERNANDES DINIZ**, brasileira, portadora do RG nº 465.184 - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 323.693.441-72, casados, residentes e domiciliados em Cristalândia-TO, doravante designados **LOCADORES**, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 260/2014 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **16/12/2020 a 15/12/2021**, perfazendo um total de 84 (oitenta e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ANTECIPADA:

2.1. Fica ajustado entre as Partes que o Contrato nº 260/2014 poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus adicionais ao **LOCATÁRIO**, tendo em vista que a obra do prédio próprio do Poder Judiciário, o qual abrigará as instalações do Fórum da Comarca de Cristalândia, poderá ser concluída antes do final da vigência prorrogação contratual.

2.2. O **LOCATÁRIO** comunicará aos **LOCADORES** a decisão de rescindir o Contrato em epígrafe com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Fica assegurado aos **LOCADORES**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato nº 260/2014, o reajuste com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), o qual será realizado por meio de apostilamento, depois de decorridos 12 (doze) meses do Quinto Termo Apostilamento ao referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris

Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4204

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte de Recurso: 0240

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris

CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73

Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro

CEP: 77.015-007

Palmas/TO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº 260/2014, aos autos 14.0.000218998-5, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo LOCATÁRIO, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato Original, e de seus Termos Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Fernandes Diniz, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarismindo Modesto Diniz, Usuário Externo**, em 28/10/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 28/10/2020, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3410828** e o código CRC **FD3D1F79**.

